



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

**RESOLUÇÃO Nº 44 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Revoga as resoluções n.º 04 e n.º 23 do Conselho Superior – Consup do institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

1. O IFSertãoPE como referência de Instituição de Educação Profissional, Tecnológica e Científica;
2. O histórico de ações do IFSertãoPE do início da pandemia até aqui, na proteção de sua comunidade acadêmica e contribuições à sociedade no combate à COVID19, tendo como premissa base “o compromisso do IFSertãoPE com a preservação de vidas, baseando suas orientações e decisões usando critérios sociotécnicos e informações com base científica”;
3. As disposições das autoridades de saúde pública nas esferas Federal, Estadual e em cada município (e circunvizinhança) onde o IFSertãoPE tem uma unidade institucional;
4. O índice de vacinação contra a COVID19 no Estado de Pernambuco, atualmente em 92,3% da população elegível com, pelo menos, uma dose e 84,5% da população elegível com esquema vacinal completo (fonte: [Pernambuco contra a COVID19](#), consulta em 30/09/2022);
5. O trabalho do comitê de enfrentamento à COVID19;
6. A efetividade das medidas adotadas e o histórico de ausência de fatalidade entre os servidores e estudantes do IFSertãoPE;
7. Que a comunidade acadêmica do IFSertãoPE entendeu que a condição sanitária da pandemia da COVID19 chegou a um patamar de segurança que não mais justificaria a utilização de um sistema eletrônico de gestão de acesso nas unidades institucionais, como foi proposto para o SGAin; e
8. O levantamento nas unidades institucionais que culminou na reunião do Consup em 30/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. A divulgação e conscientização da importância da vacinação, incluindo doses de reforço, deverá ser mantida ou intensificada pelos setores especializados no assunto, com orientação aos

estudantes, servidores, colaboradores e respectivos familiares, cumprindo o papel na formação educacional das pessoas que se relacionam com o IFSertãoPE.

Art. 2º. Ficam revogadas as resoluções Consup [n.º04/2022](#) que normatizava a obrigatoriedade do passaporte de vacinação contra a COVID19 para ingresso e circulação no IFSertãoPE e [n.º23/2022](#) que instituíu o Sistema de Gestão de Acesso Institucional – SGAIn, para controle de acesso de pessoas nas dependências do IFSertãoPE).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 07/10/2022.